

Proc. Administrativo 2.731/2023

De: João F. - COPEM

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 29/11/2023 às 12:14:34

Setores (CC):

CAAS, GEOPEM, COPEM, GASUP, CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEOPEM, COPEM, SEDIR, GASUP, CAAS, ASLIC, COPEM

SC 3097 - ODORANTE PARA GÁS NATURAL

Prezados,

Para fins informativos, cadastramos hoje a solicitação de compra **SC-3097**, referente a aquisição de **ODORANTE PARA GÁS NATURALM**, cuja ET está anexada no pirâmide e segue também em anexo.

Destacamos que está é uma compra da GEOPEM e está prevista no orçamento de CUSTO 2024/2025.

OBJETO DA SOLCITAÇÃO DE COMPRA

O material a ser adquirido será utilizado para atribuir odor característico ao gás natural do sistema de distribuição da SERGAS, conforme determina legislação vigente.

Atenciosamente,

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

ET_108_REV_G_ODORANTE_PARA_GAS_NATURAL.docx

SC_3097_ODORANTE_PARA_GAS_NATURAL.pdf

SERGIPE GAS S/A - SERGAS									
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS									
Pirâmide									
Item		Requisitante		Valor Unit.		Previsto		Qtd. Solic.	
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:		Aplicação						Observação	
								Referência	
Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS									
Solicitação: 00003097		Emissão: 29/11/2023		Dt. Últ. Alt.: 29/11/2023		Liberada: SIM			
Solicitante: IOLANDO MENESES SANTOS		Liberação: 29/11/2023		Usu. Libera.: Usu. Autoriza:					
Autorizada: NÃO		Valor Total :		3.500,00					
Un. Comp.: DISUP									
</									

Proc. Administrativo 1- 2.731/2023

De: João F. - COPEM

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 29/11/2023 às 12:18:56

Prezados,

Seguem para conhecimento e tratativas proposta captadas pela COPEM junto a alguns fornecedores.

Carecendo as mesmas de revisão,em especial no tocante a seus prazos de validade.

Atenciosamente,

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

E_mail_Cotacao_Arkema.pdf

E_mail_Cotacao_Quantiq.pdf

ORCAMENTO_Arkema.pdf

ORCAMENTO_Quantiq.pdf

RE: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

PEREIRA Alexandre <alexandre.pereira@arkema.com>

seg, 07/08/2023 09:58

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha

<carlos.rocha@sergipegas.com.br>; BONDEZAN Rodrigo <rodrigo.bondezan@arkema.com>; SAOP-Thio br Arkema <arkema.saop-thio-br@arkema.com>

João Luiz,

Obrigado pelo pronto retorno.

Alexandre PEREIRA

Arkema Commercial Manager

Thiochemicals, Amines, Oxygenated Solvents, Hydrazine&Derivates, Hydrogen Peroxide&Derivatives, Molecular Sieves.

Arkema Coatex

Office :+55 11 2148 8569

Mobile:+55 11 99199 1926



From: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Sent: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 09:45

To: PEREIRA Alexandre <alexandre.pereira@arkema.com>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; BONDEZAN Rodrigo <rodrigo.bondezan@arkema.com>; SAOP-Thio br Arkema <arkema.saop-thio-br@arkema.com>

Subject: RE: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Prezado Alexandre, bom dia.

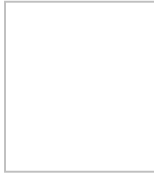
Segue esclarecimentos solicitados:

1. Favor confirmar a entrega em até 4 lotes , uma vez que na ET temos “ em **até 04 (três) lotes**” .
 - **Entrega em até 04 (quatro) lotes.**
2. No item 4.2.9 ficou uma dúvida em relação ao Kit de emergência. O fornecedor deverá entregar um kit de emergência em cada ponto e deixá-lo no local durante a vigência do contrato ou deve possuir o seu kit de emergência disponibilizado somente durante as entregas.
 - **O fornecedor deve possuir seu kit de emergência que deverá ser disponibilizado (porte) somente durante as entregas.**
3. No item 4.4.2.4 , diferença de pressão superior a 0,3 bar. Durante o processo de transferência de odorante do SBC para os vasos da Sergas, estes vasos ficam com a válvula fechada e não há fluxo de odorante deste vaso para o equipamento de odorização, ou seja ficam isolados ?
 - **Os vasos ficam isolados durante o processo de transferência de odorante.**
4. Item 4.4.2.5 , qual a pressão será encontrada no vaso da Sergas antes do procedimento de transferência e isolamento do vaso ?
 - **Os vasos de backup são despressurizados para pressão atmosférica. E os vasos que operam nas estações de odoração possuem pressão máxima de 1,5 bar (caso necessário também podemos realizar a despressurização deste para pressão atmosférica).**

Disponibilizo-me para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | CEL: (79) 98818-5526
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: PEREIRA Alexandre <alexandre.pereira@arkema.com>

Enviado: 4 de agosto de 2023 11:50

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; BONDEZAN Rodrigo <rodrigo.bondezan@arkema.com>; SAOP-Thio br Arkema <arkema.saop-thio-br@arkema.com>

Assunto: RE: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Prezado João Luiz, bom dia.

Obrigado pelo envio da oportunidade e ficamos com algumas dúvidas abaixo:

1. Favor confirmar a entrega em até 4 lotes , uma vez que na ET temos “ em até 04 (três) lotes” .
2. No item 4.2.9 ficou uma dúvida em relação ao Kit de emergência. O fornecedor deverá entregar um kit de emergência em cada ponto e deixá-lo no local durante a vigência do contrato ou deve possuir o seu kit de emergência disponibilizado somente durante as entregas.
3. No item 4.4.2.4 , diferença de pressão superior a 0,3 bar. Durante o processo de transferência de odorante do SBC para os vasos da Sergas, estes vasos ficam com a válvula fechada e não há fluxo de odorante deste vaso para o equipamento de odorização, ou seja ficam isolados ?
4. Item 4.4.2.5 , qual a pressão será encontrada no vaso da Sergas antes do procedimento de transferência e isolamento do vaso ?

Alexandre PEREIRA

Arkema Commercial Manager

Thiochemicals, Amines, Oxygenated Solvents, Hydrazine&Derivates, Hydrogen Peroxide&Derivatives, Molecular Sieves.

Arkema Coatex

Office :+55 11 2148 8569

Mobile:+55 11 99199 1926



From: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Sent: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 08:00

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>

Subject: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Prezados,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **08/08/2023, às 14:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para fornecimento dos Materiais abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

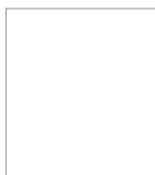
- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;

- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Item	Descrição	Quantidade
01	ODORANTE THT=68~71%, TBM=28~31%, DENS=0,939, PF<-17,8°C	3500 KG

1. Entrega em até 04 (quatro) lotes e vigência do contrato de 24 meses, conforme ET em anexo.

Atenciosamente,



João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | CEL.: (79) 98818-5526
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Ce courriel, pièces jointes incluses, peut contenir des informations confidentielles et/ou couvertes par le secret professionnel et/ou propriété du Groupe Arkema ou de tiers. Il ne peut être utilisé que dans le cadre de son objet. Si vous n'en êtes pas le destinataire, merci d'en informer l'expéditeur par retour et de supprimer ce courriel sans le lire, le copier ni le distribuer. Merci.

This e-mail, attachments included, may contain information that is confidential and/or privileged and/or proprietary to the Arkema Group or third party. It may only be used for its intended purpose. If you are not the intended recipient, please advise the sender by return and delete this e-mail without reading, copying nor distributing it. Thank you.

Ce courriel, pièces jointes incluses, peut contenir des informations confidentielles et/ou couvertes par le secret professionnel et/ou propriété du Groupe Arkema ou de tiers. Il ne peut être utilisé que dans le cadre de son objet. Si vous n'en êtes pas le destinataire, merci d'en informer l'expéditeur par retour et de supprimer ce courriel sans le lire, le copier ni le distribuer. Merci.

This e-mail, attachments included, may contain information that is confidential and/or privileged and/or proprietary to the Arkema Group or third party. It may only be used for its intended purpose. If you are not the intended recipient, please advise the sender by return and delete this e-mail without reading, copying nor distributing it. Thank you.

RES: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Pedro Antonucci Bazotti <p.bazotti@caldic.com>

qua, 09/08/2023 15:26

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Solange Aparecida Soares De Brito <s.brito@caldic.com>; Cicero Veloso Machado de Moraes <c.veloso@caldic.com>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>

 1 anexos (435 KB)

Proposta comercial SERGAS - Fornecimento Scentinel TB_PB1038_2023.pdf;

João, boa tarde !!

Segue, em anexo, proposta comercial para fornecimento do SCENTINEL TB, conforme solicitado.
Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Muito obrigado,
Att

De: Solange Aparecida Soares De Brito <s.brito@caldic.com>

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 10:44

Para: Pedro Antonucci Bazotti <p.bazotti@caldic.com>; Cicero Veloso Machado de Moraes <c.veloso@caldic.com>; João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>

Assunto: ENC: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Bom dia!

João,
Obrigada por seu contato.

Pedro, Cícero,
Abaixo para tratativas.

Obrigada.

Solange Brito

Unidade de Negócios – Serviços



CALDIC LATAM

Avenida Ladslau Kardos, 380 - 07250-125

Guarulhos, SP - Brasil

+55 11 91370-7941(mobile) • +55 11 2195-9472

s.brito@caldic.com

www.caldic.com

De: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 08:00

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>

Assunto: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

[EXTERNAL MAIL]

Prezados,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **08/08/2023, às 14:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para fornecimento dos Materiais abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Item	Descrição	Quantidade
01	ODORANTE THT=68~71%, TBM=28~31%, DENS=0,939, PF<-17,8°C	3500 KG

1. Entrega em até 04 (quatro) lotes e vigência do contrato de 24 meses, conforme ET em anexo.

Atenciosamente,

João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | CEL.: (79) 98818-5526

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



General Information

Quote Number	00019985	Price Valid Range	8/8/2023/ to 9/10/2023
Account Name	SERGIPE GAS SERGAS SA	Offer Valid Until	09/10/2023
Contact Name	João Luiz Farias	Creation Date	08/08/2023

Offer Proposed By

Prepared By	Alexandre Pereira	Email	alexandre.pereira@arkema.com
-------------	-------------------	-------	------------------------------

Product(s) Details

Product Name and Description	Sales Price	Unit Price UoM	Quantity / Min. Quantity	Quantity UoM	Total Price
SPOTLEAK 1005-	BRL 179,00	KG	3.500,00	KG	BRL 626.500,00

Shipping Details

Incoterms	DAP (Delivered at Place)	All Taxes Excluded	☒
Incoterms 2	Pontos da Sergipe Gas (5)		
Payment Terms	30 Days from Invoice date (C009)		

Additional Details

Conditions for Quotation	• NCM ODORANTE: 3824.99.89 • IMPOSTOS NÃO INCLUSOS • IMPOSTOS A INCLUIR: PIS/COFINS (9,25%) ; ICMS 7% ; IPI 6,5% • PREÇO TOTAL COM IMPOSTOS INCLUSOS : R\$ 790.571,40 • Em até 4 lotes . • De acordo com ET 108 rev G.
--------------------------	--

Description	Razão Social: Arkema Coatex Brasil Industria e Comércio Ltda. CNPJ: 46.516.586/0006-96
-------------	---

Quote Acceptance Information

Name :	Terms & Conditions	This sales quotation is made subject to Arkema standard terms and conditions of sale, which are available upon request.
Signature:		

Proposta Comercial

SERGIPE GÁS S/A
A/C.: João Cavalcanti
Joao.farias@sergipegas.com.br



São Paulo, 08 de agosto de 2023
Proposta número: PB 1038/23

1. OBJETIVO	03
2. ESCOPO DO SERVIÇO	03
3. PREÇOS	03
4. CONDIÇÕES COMERCIAIS	04
5. REAJUSTE DAS TARIFAS	04
9. VALIDADE DA PROPOSTA	04

1. OBJETIVO:

A referente proposta tem por objetivo apresentar as condições comerciais para fornecimento de Fluido odorante.

2. ESCOPO DO SERVIÇO:

Fornecimento de SCENTINEL® TB:

- Especificação do produto - **SCENTINEL® TB**: Fabricante Chevron Phillips Chemical Company, demais especificações vide tabela;

Composição Química	
Valores Típicos	% em peso
THT (tetrahydrothiophene)	68 - 71
TBM(tert-Butyl Mercaptan)	28 – 31

Propriedades físico-químicas	
	Valores típicos
Odor	Irritante
Densidade (15,6 °C)	0,939
Ponto de Fulgor (°C)	<-17,8

Esta proposta inclui os seguintes serviços:

- a) Fornecimento de Produto
- b) Entrega

3. PREÇOS:

Precificação – Operação Logística – Fornecimento de odorante

Itens	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SENTINEL® TB	3.500 kg	R\$ 203,45	R\$ 712.075,00

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Programação de entrega de acordo com o negociado
- Prazo de pagamento de 30 dias da emissão da nota fiscal

Impostos incidentes inclusos:

ICMS: 4%, IPI: 6,5% e PIS/COFINS: 9,25%

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar da data de recebimento desta, em caso de aprovação posterior à esse prazo, os valores serão revistos e em caso de alteração de valores, a proposta será revisada

Agradecemos a oportunidade de participação neste processo e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Pedro Bazotti

Gerente de Contas

Unidade de Negócios Serviços



A CALDIC COMPANY

| 55 11 98877-6374

pbazotti@gtmchemicals.com

Proc. Administrativo 2- 2.731/2023

De: Walter A. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 01/12/2023 às 14:36:02

Setores (CC):

ASLIC, ASLIC

Senhores

Segue documentação para análise e assinaturas

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

02Calculo_DIFAL_PC_3097.pdf

03Mapa_de_cotacoes_2_.pdf

Correcao_da_ultima_compra.pdf

ET_108_REV_G_ODORANTE_PARA_GAS_NATURAL.pdf

E_mail_Cotacao_Arkema.pdf

E_mail_Cotacao_Quantiq.pdf

ORCAMENTO_Arkema.pdf

ORCAMENTO_Quantiq.pdf

SC_3097_ODORANTE_PARA_GAS_NATURAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Walter Luiz Sobral Almeida	01/12/2023 14:39:12	1Doc	WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...
Fabio Dos Santos Ramos	01/12/2023 14:44:08	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	01/12/2023 14:46:06	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Iolando Meneses Santos	01/12/2023 16:10:40	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Victor Santos Valeriano	12/12/2023 15:32:10	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1636-B1E6-8BAC-56F7**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

UF ORIGEM	SE	MÉDIA PREÇOS
ITEM	PRODUTO	
05.01.06.0001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~31%, DENS=0,939, PF<-17,8: CONTRATO PARA 24 MESES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.	

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SE	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUIDOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
		05.01.06.0001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~31%, DENS=0,939, PF<-17,8: CONTRATO PARA 24 MESES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.	3.500,00	192,34	673.180,20	0,00%	0,00	673.180,20	20,00%	20%	673.180,20	0,00%	0,00	673.180,20	192,34
									673.180,20						673.180,20	

UF ORIGEM	SP	QUANTIQ - CALDIC
ITEM	PRODUTO	
05.01.06.0001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~31%, DENS=0,939, PF<-17,8: CONTRATO PARA 24 MESES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.	

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SP	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUIDOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
		05.01.06.0001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~31%, DENS=0,939, PF<-17,8: CONTRATO PARA 24 MESES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.	3.500,00	203,45	712.075,00	6,50%	46.284,88	758.359,88	4,00%	20%	902.809,38	16,00%	144.449,50	902.809,38	257,95
									758.359,88						902.809,38	

UF ORIGEM	SP	ARKEMA
ITEM	PRODUTO	
05.01.06.0001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~31%, DENS=0,939, PF<-17,8: CONTRATO PARA 24 MESES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.	

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SP	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUIDOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
		05.01.06.0001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~31%, DENS=0,939, PF<-17,8: CONTRATO PARA 24 MESES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.	3.500,00	212,09	742.320,60	6,50%	48.250,84	790.571,44	7,00%	20%	908.702,80	13,00%	118.131,36	908.702,80	259,63
									790.571,44						908.702,80	

UF ORIGEM	SE	ÚLTIMA COMPRA
ITEM	PRODUTO	
05.01.06.0001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~31%, DENS=0,939, PF<-17,8: CONTRATO PARA 24 MESES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.	

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SE	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUIDOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
		05.01.06.0001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~31%, DENS=0,939, PF<-17,8: CONTRATO PARA 24 MESES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.	3.500,00	161,47	565.145,00	0,00%	0,00	565.145,00	20,00%	20%	565.145,00	0,00%	0,00	565.145,00	161,47
									565.145,00						565.145,00	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

Pirâmide

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação:	00002738
Data:	01/12/2023
Data Retorno:	30/11/2023
Solicitante:	IOLANDO
Comprador:	PADRAO

Legenda: 1 - SERGAS (SERGIPE GAS S/A - SERGAS);

Moeda: R\$

[illegible][illegible][illegible]

Observação Geral:	CONTA ORÇAMENTÁRIA		DISTRIBUIÇÃO	
	Conta	Descrição	Total Previsto	Saldo
				%
				R\$

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2022
Data final	10/2023
Valor nominal	R\$ 172,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,93606100
Valor percentual correspondente	-6,393900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 161,47 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

OBJETO: **ODORANTE PARA GÁS NATURAL****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****ÍNDICE DE REVISÕES**

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS							
0	ORIGINAL							
A	REVISÃO DA DESCRIÇÃO TÉCNICA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS							
B	REVISADO ESTRUTURA E FORMATAÇÃO							
C	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
D	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
E	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
F	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
G	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G
DATA:		13-01-16	20-12-2018	07-01-2021	05-02-2021	17-02-2021	05-04-2022	01-08-2023
EXECUÇÃO:	IOLANDO	JOÃO LUIZ	AFONSO	AFONSO	AFONSO	AFONSO	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ
VERIFICAÇÃO:	ELIO	ELIO	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ
APROVAÇÃO:	ENALDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL**1. DEFINIÇÕES**

- 1.1. O odor característico ao gás natural é proporcionado através da adição de produtos químicos chamados odorantes, em quantidades suficientes para atender os limites fixados pela legislação. Atualmente, as companhias distribuidoras de gás utilizam uma taxa de injeção definida entre os limites de 10 a 20 mg/m³, nas condições de 20° c e 1 atm.

2. OBJETIVO

- 2.1. Esta especificação técnica tem por objetivo definir os critérios e fixar as condições exigíveis para compra do odorante para gás natural. Os materiais em epígrafe serão utilizados para atribuir odor característico ao gás natural do sistema de distribuição da SERGAS, permitindo que, em caso de vazamento, este possa ser percebido com uma concentração abaixo de 1/5 do seu limite inferior de explosividade.

3. NORMAS E CÓDIGOS

- 3.1. O projeto, a fabricação e a construção de odorante para gás natural deverão seguir, onde couberem, as determinações e recomendações constantes nas últimas edições dos Códigos e Normas relacionadas a seguir, bem como de outros códigos e normas aplicáveis ao tipo de aplicação e instalação a ser requerida.
- 3.1.1. Brasileiras
- 3.1.1.1. Resolução 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
- 3.1.1.2. ABNT NBR 15614.
- 3.1.2. Internacionais
- 3.1.2.1. Não aplicável.
- 3.2. Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas nestas instruções, nos documentos nelas mencionados e nos Códigos e Normas citadas no item 3.1, deverão ser comunicados e resolvidos em comum acordo com a SERGAS.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.1. O Gás Natural a ser fornecido tem as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS	VALORES
UMIDADE	SECO
PARTICULADO	ISENTO
DENSIDADE RELATIVA AO AR (20° C)	0,62

OBJETO: **ODORANTE PARA GÁS NATURAL**

TEMPERATURA MÉDIA (° C)

28

VISCOSIDADE (CP)

0,011

PESO MOLECULAR

17,8

4.2. REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO

- 4.2.1. A vigência do contrato de fornecimento deverá ser de **24 meses**, ou enquanto durar o saldo físico-financeiro.
- 4.2.2. Etapa 1: Fornecimento de odorante em vasos retornáveis (SBC), nas quantidades e locais pré-estabelecidos pela SERGAS, mediante programação prévia, em **até 04 (três) lotes**. A entrega do produto será nos locais indicados pela SERGAS, os quais estão situados nos Municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro (17 Km de Aracaju), Itaporanga (36 Km de Aracaju), Estância (69 Km de Aracaju) e/ou Carmópolis (49 Km de Aracaju), e será realizado no prazo máximo de 15 dias a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF);
- 4.2.3. Etapa 2: Além do fornecimento de odorante, a CONTRATADA também será responsável pelo abastecimento dos vasos da SERGAS, através de processo de transferência de odorante em circuito fechado (sem queima ou purga), conforme descrito no item 4.4 deste documento;
- 4.2.4. A operação de transferência de odorante das embalagens utilizadas no transporte para o vaso de processo da SERGAS se dará por diferencial de pressão, por bombeamento e/ou através do emprego de gás inerte (Nitrogênio - N₂). A pressão do sistema, embalagem e vaso de processo não poderão ultrapassar 2,5 bar. A transferência de odorante será por circuito fechado, contemplando a equalização de pressão da embalagem com o vaso de processo, e não será permitida a queima e/ou emissão de vapores ou gases para a atmosfera;
- 4.2.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar unidade de transporte contendo, dentre outros, os seguintes itens: abafador de faíscas, 02 (dois) cilindros de N₂ com dupla regulagem de pressão, engates e conexões limpos e lubrificados, medidor de fluxo devidamente aferido, bomba de transferência de odorante, mangueiras de transferência sem sinais de amassamento, torção ou flexão, agente neutralizante e agente mascarante de odor, espuma de sabão para teste de vazamentos, solução de hipoclorito de sódio a 5%, material absorvente de mercaptanas (mantas absorvedoras), recipiente para acondicionamento de material contaminado com fechamento hermético, cabo de aterramento e material para fixação de carga na unidade de transporte;
- 4.2.6. Em caso de acidente durante o transporte, abastecimento ou troca dos vasos de odorante, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas ações de combate a emergências, tais como: neutralização do produto, plano de evacuação da área, limpeza do local,

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL

condicionamento adequado do material contaminado, inclusive em casos de acidentes com seu pessoal, garantindo todo o atendimento médico necessário e notificando imediatamente à SERGAS;

4.2.7. Os equipamentos e acessórios necessários para conexão das embalagens ao ponto de transferência do produto, tais como: mangueira flexível em aço inox revestida com malha de aço, 1/2" ou 3/4", engates rápido em aço inox com vedação em PTFE ou superior, etc., serão fornecidos pela CONTRATADA;

4.2.8. Os vasos retornáveis (SBC) com capacidade superior a 1.000 L (mil litros) deverão ser equipados com escada para acesso às tomadas de engate das conexões, e indicador de nível de odorante;

4.2.9. É parte integrante dos serviços, o fornecimento de kit de atendimento a emergências, composto de itens necessários à neutralização e combate ao odor, bem como ferramentas, embalagens herméticas, etc., necessárias à remoção dos resíduos e descontaminação do meio ambiente durante o procedimento de combate a emergência.

4.3. REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO ODORANTE PARA GÁS NATURAL

4.3.1. O Odorante B70/30 a ser fornecido, conforme descrito na norma ABNT NBR 15614, deverá obedecer a seguinte composição: TBM (Terc Butil Mercaptana): 28 – 31% e THT (Tetra Hidro Tiofeno): 68 – 71%;

4.3.2. Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente, isento de material em suspensão;

4.3.3. Cor: Incolor;

4.3.4. Odor: Odor pungente;

4.3.5. Ponto de Ebulição: 85°C;

4.3.6. Ponto de fusão: < -20°C;

4.3.7. Pressão de Vapor: 20 mbar @ 20 °C;

4.3.8. Ponto de Fulgor: < - 17,8 °C;

4.3.9. Densidade do Vapor: 3,04;

4.3.10. Densidade: 0,9391 @ 15,6 °C;

4.3.11. Solubilidade em água: Insolúvel;

4.3.12. Percentual de voláteis: 100% em volume;

4.3.13. Instabilidade: Produto estável em condições normais. Não polimeriza;

4.3.14. Reações perigosas: N.E.;

4.3.15. Condição a evitar: Fontes de calor e de ignição;

4.3.16. Produtos perigosos de decomposição: Óxidos de Carbono e Óxidos de Enxofre;

4.3.17. Transporte: Por ser classificado como produto perigoso, deve ser transportado obedecendo a todos os requisitos previstos na regulamentação legal de transporte de cargas perigosas, de acordo com a Resolução 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

4.3.18. Transporte rodoviário no Brasil:

4.3.18.1. Número ONU: 3336;

OBJETO: ODOANTE PARA GÁS NATURAL

4.3.18.2. Nome apropriado para embarque: MERCAPTANAS, INFLAMÁVEIS, LÍQUIDOS, N.E. (Tetrahydrothiophene, Tertiary Butyl Mercaptan);

4.3.18.3. Classe de risco / divisão: 3;

4.3.18.4. Número de risco: 33;

4.3.18.5. Risco subsidiário: N.A.;

4.3.18.6. Grupo de Embalagem: II.

4.4. REQUISITOS GERAIS PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE MERCAPTANA EM CIRCUITO FECHADO

4.4.1. Conexão do sistema de transferência de odorante: Além de todas as outras definidas pela CONTRATADA, nesta etapa deverão ser contempladas as seguintes atividades:

4.4.1.1. Conectar o fio terra nas embalagens de odorante e no sistema de transferência antes do início da operação;

4.4.1.2. Substituir flanges cegos das embalagens por flange de trabalho;

4.4.1.3. Observar atentamente toda a extensão da conexão da fase líquida, para que não tenha redução de bitola em qualquer ponto da linha de transferência da embalagem ao vaso da SERGAS;

4.4.1.4. Verificar e registrar a pressão interna da embalagem;

4.4.1.5. Verificar e registrar a pressão interna do vaso da SERGAS;

4.4.1.6. Verificar o sentido de rotação da bomba de transferência;

4.4.1.7. Verificar o sentido de fluxo do medidor de vazão.

4.4.2. Transferência de odorante para o vaso da SERGAS: além de todas as outras definidas pela CONTRATADA, nesta etapa deverão ser contempladas as seguintes atividades:

4.4.2.1. Durante todo o período de transferência observar atentamente o fluxo de odorante através do visor do medidor de vazão;

4.4.2.2. Durante todo o período de transferência observar atentamente o nível do vaso da SERGAS, interrompendo a transferência quando atingir 85% do nível do vaso;

4.4.2.3. Durante todo o processo de transferência observar atentamente a pressão do sistema, tanto da embalagem de odorante (SBC) quanto do vaso da SERGAS;

4.4.2.4. Se ocorrer uma diferença de pressão superior a 0,3 bar entre a embalagem (SBC) e o vaso da SERGAS, suspender a transferência de odorante, desligar a bomba, verificar toda a conexão da fase gasosa entre a embalagem e o vaso. Só reiniciar a transferência de odorante após a equalização de pressão entre ambos os vasos.

4.4.2.5. A pressão do sistema de transferência, da embalagem e do vaso da SERGAS não podem ser maior que 2,5 bar.

4.4.3. Purga do sistema de transferência de odorante: Além de todas as outras definidas pela CONTRATADA, nesta etapa deverão ser contempladas as seguintes atividades:

4.4.3.1. Bloqueio das válvulas do sistema;

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL

- 4.4.3.2. Desconexão das mangueiras com aspersão de neutralizante de mercaptana e envoltio em material absorvente;
- 4.4.3.3. Limpeza das mangueiras com a utilização de N₂, ajustando através da válvula reguladora de pressão do cilindro de nitrogênio a pressão de N₂ de forma que seja 0,5 bar maior que a pressão final do sistema, limitada a 2,5 bar;
- 4.4.3.4. Desconectar as mangueiras e acondicioná-las para transporte;
- 4.4.3.5. Fechar totalmente a válvula do cilindro de N₂;
- 4.4.3.6. Substituir os flanges de trabalho por flanges cegos;
- 4.4.3.7. Fechar totalmente a válvula reguladora de pressão;
- 4.4.3.8. Acondicionar todos os materiais para transporte.

4.5. REQUISITOS GERAIS DE RECURSOS MÍNIMOS - HUMANOS E MATERIAIS

- 4.5.1. Um Engenheiro para supervisão técnica e gerenciamento do contrato, em regime administrativo ou sempre que sua presença seja indispensável à perfeita execução dos serviços;
- 4.5.2. Equipe composta de profissionais treinados e devidamente qualificados para executar os serviços de transporte e transferência do odorante de forma segura, de acordo com a legislação pertinente e equipados com os E.P.I. apropriados.
- 4.5.3. Manter em seu quadro permanente, durante toda a vigência do contrato, como Responsável Técnico dos serviços, o profissional detentor do acervo técnico, indicado na fase de habilitação do processo licitatório que originou o contrato, admitindo a substituição por outro de igual ou superior qualificação/experiência, mediante aprovação prévia da SERGAS.
- 4.5.4. Equipamentos e acessórios mínimos necessários para transferência de odorante para os vasos de processo da SERGAS: medidor de vazão, mangueiras flexíveis em aço inox ½" ou ¾" revestidas com malha de aço, engates rápido em aço inox com vedação em PTFE ou superior, cilindros de nitrogênio, kit de emergência composto de itens necessários à neutralização e combate ao odor, ferramentas, embalagens com fechamento hermético, mantas de absorção para descontaminação do local e remoção dos resíduos em casos de incidentes/acidentes, kit de E.P.I. composto de luva, macacão e bota (todos de viton), fita de isolamento, cone de sinalização, lanterna, máscara de respiração autônoma, semi-máscara com filtro para vapores orgânicos, extintor de incêndio de pó químico, e kit de primeiros socorros. Todos os veículos utilizados deverão ser equipados com corta chamas.
- 4.5.5. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e despesas referentes a seguros, taxas, manutenções e combustíveis dos veículos que fazem parte deste contrato.
- 4.5.6. Dispositivos apropriados para realização da pesagem dos vasos retornáveis (VR) e para medição de vazão do produto transferido, devidamente calibrados e certificados.

5. OUTROS REQUISITOS DO ODORANTE PARA GÁS NATURAL**5.1. CERTIFICAÇÃO**

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL

5.1.2. Todas as especificações e características exigidas para este produto deverão estar comprovadas através da FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), que deverá obrigatoriamente ser enviada juntamente com o carregamento do produto.

5.2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA

5.2.1. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos ou falhas

5.2.2. Suporte e Assistência Técnica no Brasil

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. A conferência será feita pela SERGAS, mediante a aplicação de inspeção técnica de qualidade no produto entregue;

6.2. O produto deve estar acompanhado dos documentos constantes do pedido de compra;

6.3. A Nota Fiscal deve acompanhar a entrega do material;

6.4. O produto deve estar em conformidade com o definido no item 4, respeitando-se as quantidades constante da Nota Fiscal.

6.5. Quando o fornecedor entregar o material nas instalações da SERGAS isso deve ser feito na área de recebimento definido pela Companhia;

6.6. O aceite do(s) produto(s) se dará após inspeção de recebimento com aprovação da SERGAS.

7. ANEXOS

7.1. Não aplicável.

RE: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

PEREIRA Alexandre <alexandre.pereira@arkema.com>

seg, 07/08/2023 09:58

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha

<carlos.rocha@sergipegas.com.br>; BONDEZAN Rodrigo <rodrigo.bondezan@arkema.com>; SAOP-Thio br Arkema <arkema.saop-thio-br@arkema.com>

João Luiz,

Obrigado pelo pronto retorno.

Alexandre PEREIRA

Arkema Commercial Manager

Thiochemicals, Amines, Oxygenated Solvents, Hydrazine&Derivates, Hydrogen Peroxide&Derivatives, Molecular Sieves.

Arkema Coatex

Office :+55 11 2148 8569

Mobile:+55 11 99199 1926



From: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Sent: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 09:45

To: PEREIRA Alexandre <alexandre.pereira@arkema.com>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; BONDEZAN Rodrigo <rodrigo.bondezan@arkema.com>; SAOP-Thio br Arkema <arkema.saop-thio-br@arkema.com>

Subject: RE: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Prezado Alexandre, bom dia.

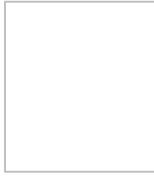
Segue esclarecimentos solicitados:

1. Favor confirmar a entrega em até 4 lotes , uma vez que na ET temos “ em **até 04 (três) lotes**” .
 - **Entrega em até 04 (quatro) lotes.**
2. No item 4.2.9 ficou uma dúvida em relação ao Kit de emergência. O fornecedor deverá entregar um kit de emergência em cada ponto e deixá-lo no local durante a vigência do contrato ou deve possuir o seu kit de emergência disponibilizado somente durante as entregas.
 - **O fornecedor deve possuir seu kit de emergência que deverá ser disponibilizado (porte) somente durante as entregas.**
3. No item 4.4.2.4 , diferença de pressão superior a 0,3 bar. Durante o processo de transferência de odorante do SBC para os vasos da Sergas, estes vasos ficam com a válvula fechada e não há fluxo de odorante deste vaso para o equipamento de odorização, ou seja ficam isolados ?
 - **Os vasos ficam isolados durante o processo de transferência de odorante.**
4. Item 4.4.2.5 , qual a pressão será encontrada no vaso da Sergas antes do procedimento de transferência e isolamento do vaso ?
 - **Os vasos de backup são despressurizados para pressão atmosférica. E os vasos que operam nas estações de odoração possuem pressão máxima de 1,5 bar (caso necessário também podemos realizar a despressurização deste para pressão atmosférica).**

Disponibilizo-me para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | CEL: (79) 98818-5526
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: PEREIRA Alexandre <alexandre.pereira@arkema.com>

Enviado: 4 de agosto de 2023 11:50

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; BONDEZAN Rodrigo <rodrigo.bondezan@arkema.com>; SAOP-Thio br Arkema <arkema.saop-thio-br@arkema.com>

Assunto: RE: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Prezado João Luiz, bom dia.

Obrigado pelo envio da oportunidade e ficamos com algumas dúvidas abaixo:

1. Favor confirmar a entrega em até 4 lotes , uma vez que na ET temos “ em até 04 (três) lotes” .
2. No item 4.2.9 ficou uma dúvida em relação ao Kit de emergência. O fornecedor deverá entregar um kit de emergência em cada ponto e deixá-lo no local durante a vigência do contrato ou deve possuir o seu kit de emergência disponibilizado somente durante as entregas.
3. No item 4.4.2.4 , diferença de pressão superior a 0,3 bar. Durante o processo de transferência de odorante do SBC para os vasos da Sergas, estes vasos ficam com a válvula fechada e não há fluxo de odorante deste vaso para o equipamento de odorização, ou seja ficam isolados ?
4. Item 4.4.2.5 , qual a pressão será encontrada no vaso da Sergas antes do procedimento de transferência e isolamento do vaso ?

Alexandre PEREIRA

Arkema Commercial Manager

Thiochemicals, Amines, Oxygenated Solvents, Hydrazine&Derivates, Hydrogen Peroxide&Derivatives, Molecular Sieves.

Arkema Coatex

Office :+55 11 2148 8569

Mobile:+55 11 99199 1926



From: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Sent: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 08:00

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>

Subject: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Prezados,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **08/08/2023, às 14:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para fornecimento dos Materiais abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

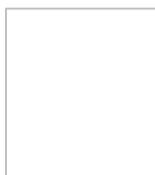
- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;

- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND´s) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Item	Descrição	Quantidade
01	ODORANTE THT=68~71%, TBM=28~31%, DENS=0,939, PF<-17,8°C	3500 KG

1. Entrega em até 04 (quatro) lotes e vigência do contrato de 24 meses, conforme ET em anexo.

Atenciosamente,



João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | CEL: (79) 98818-5526
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Ce courriel, pièces jointes incluses, peut contenir des informations confidentielles et/ou couvertes par le secret professionnel et/ou propriété du Groupe Arkema ou de tiers. Il ne peut être utilisé que dans le cadre de son objet. Si vous n'en êtes pas le destinataire, merci d'en informer l'expéditeur par retour et de supprimer ce courriel sans le lire, le copier ni le distribuer. Merci.

This e-mail, attachments included, may contain information that is confidential and/or privileged and/or proprietary to the Arkema Group or third party. It may only be used for its intended purpose. If you are not the intended recipient, please advise the sender by return and delete this e-mail without reading, copying nor distributing it. Thank you.

Ce courriel, pièces jointes incluses, peut contenir des informations confidentielles et/ou couvertes par le secret professionnel et/ou propriété du Groupe Arkema ou de tiers. Il ne peut être utilisé que dans le cadre de son objet. Si vous n'en êtes pas le destinataire, merci d'en informer l'expéditeur par retour et de supprimer ce courriel sans le lire, le copier ni le distribuer. Merci.

This e-mail, attachments included, may contain information that is confidential and/or privileged and/or proprietary to the Arkema Group or third party. It may only be used for its intended purpose. If you are not the intended recipient, please advise the sender by return and delete this e-mail without reading, copying nor distributing it. Thank you.

RES: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Pedro Antonucci Bazotti <p.bazotti@caldic.com>

qua, 09/08/2023 15:26

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Solange Aparecida Soares De Brito <s.brito@caldic.com>; Cicero Veloso Machado de Moraes <c.veloso@caldic.com>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>

 1 anexos (435 KB)

Proposta comercial SERGAS - Fornecimento Scentinel TB_PB1038_2023.pdf;

João, boa tarde !!

Segue, em anexo, proposta comercial para fornecimento do SCENTINEL TB, conforme solicitado.
Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Muito obrigado,
Att

De: Solange Aparecida Soares De Brito <s.brito@caldic.com>

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 10:44

Para: Pedro Antonucci Bazotti <p.bazotti@caldic.com>; Cicero Veloso Machado de Moraes <c.veloso@caldic.com>; João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>

Assunto: ENC: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

Bom dia!

João,
Obrigada por seu contato.

Pedro, Cícero,
Abaixo para tratativas.

Obrigada.

Solange Brito

Unidade de Negócios – Serviços



CALDIC LATAM

Avenida Ladslau Kardos, 380 - 07250-125

Guarulhos, SP - Brasil

+55 11 91370-7941(mobile) • +55 11 2195-9472

s.brito@caldic.com

www.caldic.com

De: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 08:00

Cc: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>

Assunto: COTAÇÃO FORNECIMENTO DE ODORANTE

[EXTERNAL MAIL]

Prezados,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **08/08/2023, às 14:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para fornecimento dos Materiais abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND 's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Item	Descrição	Quantidade
01	ODORANTE THT=68~71%, TBM=28~31%, DENS=0,939, PF<-17,8°C	3500 KG

1. Entrega em até 04 (quatro) lotes e vigência do contrato de 24 meses, conforme ET em anexo.

Atenciosamente,

João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - **COPEM**

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | CEL.: (79) 98818-5526

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



General Information

Quote Number	00019985	Price Valid Range	8/8/2023/ to 9/10/2023
Account Name	SERGIPE GAS SERGAS SA	Offer Valid Until	09/10/2023
Contact Name	João Luiz Farias	Creation Date	08/08/2023

Offer Proposed By

Prepared By	Alexandre Pereira	Email	alexandre.pereira@arkema.com
-------------	-------------------	-------	------------------------------

Product(s) Details

Product Name and Description	Sales Price	Unit Price UoM	Quantity / Min. Quantity	Quantity UoM	Total Price
SPOTLEAK 1005-	BRL 179,00	KG	3.500,00	KG	BRL 626.500,00

Shipping Details

Incoterms	DAP (Delivered at Place)	All Taxes Excluded	☒
Incoterms 2	Pontos da Sergipe Gas (5)		
Payment Terms	30 Days from Invoice date (C009)		

Additional Details

Conditions for Quotation	• NCM ODORANTE: 3824.99.89 • IMPOSTOS NÃO INCLUSOS • IMPOSTOS A INCLUIR: PIS/COFINS (9,25%) ; ICMS 7% ; IPI 6,5% • PREÇO TOTAL COM IMPOSTOS INCLUSOS : R\$ 790.571,40 • Em até 4 lotes . • De acordo com ET 108 rev G.
--------------------------	--

Description	Razão Social: Arkema Coatex Brasil Industria e Comércio Ltda. CNPJ: 46.516.586/0006-96
-------------	---

Quote Acceptance Information

Name :	Terms & Conditions	This sales quotation is made subject to Arkema standard terms and conditions of sale, which are available upon request.
Signature:		

Proposta Comercial

SERGIPE GÁS S/A
A/C.: João Cavalcanti
Joao.farias@sergipegas.com.br



São Paulo, 08 de agosto de 2023
Proposta número: PB 1038/23

1. OBJETIVO	03
2. ESCOPO DO SERVIÇO	03
3. PREÇOS	03
4. CONDIÇÕES COMERCIAIS	04
5. REAJUSTE DAS TARIFAS	04
9. VALIDADE DA PROPOSTA	04

1. OBJETIVO:

A referente proposta tem por objetivo apresentar as condições comerciais para fornecimento de Fluido odorante.

2. ESCOPO DO SERVIÇO:

Fornecimento de SCENTINEL® TB:

- Especificação do produto - **SCENTINEL® TB**: Fabricante Chevron Phillips Chemical Company, demais especificações vide tabela;

Composição Química	
Valores Típicos	% em peso
THT (tetrahydrothiophene)	68 - 71
TBM(tert-Butyl Mercaptan)	28 – 31

Propriedades físico-químicas	
	Valores típicos
Odor	Irritante
Densidade (15,6 °C)	0,939
Ponto de Fulgor (°C)	<-17,8

Esta proposta inclui os seguintes serviços:

- Fornecimento de Produto
- Entrega

3. PREÇOS:

Precificação – Operação Logística – Fornecimento de odorante

Itens	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SENTINEL® TB	3.500 kg	R\$ 203,45	R\$ 712.075,00

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Programação de entrega de acordo com o negociado
- Prazo de pagamento de 30 dias da emissão da nota fiscal

Impostos incidentes inclusos:

ICMS: 4%, IPI: 6,5% e PIS/COFINS: 9,25%

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar da data de recebimento desta, em caso de aprovação posterior à esse prazo, os valores serão revistos e em caso de alteração de valores, a proposta será revisada

Agradecemos a oportunidade de participação neste processo e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Pedro Bazotti

Gerente de Contas

Unidade de Negócios Serviços



A CALDIC COMPANY

| 55 11 98877-6374

pbazotti@gtmchemicals.com

SERGIPE GAS S/A - SERGAS									
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS									
Pirâmide									
Item		Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Status AF
		Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:							Status Item
		Aplicação			Observação			Referência	
Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS									
Solicitação: 00003097		Emissão: 29/11/2023	Dt. Últ. Alt.: 29/11/2023	Liberada: SIM					
Solicitante: IOLANDO MENESES SANTOS		Liberação: 29/11/2023	Usu. Libera.:						
Autorizada: NÃO		Autorização:	Usu. Autoriza:						
Un. Comp.: DISUP		Valor Total :		3,500,00					
					1 JOAO LUIZ CAVALCANT	1,00	3,500,00	0,00KG	0,00 KG
					05.01.06.0001 - ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TEM=28 ~ 31%, DENS=0,939, PF<-17,8 /CONTRATO PARA 24 ME				
					ES, CONFORME ET-108. CUSTEIO.				
					0011 - COPEM				
					Classificação: 05 - MANUTENCAO, 01 - OPERACIONAL, 06 - PRODUTOS QUIMICOS				
					Ciclo Orçamentário: CICLO GEOPEM 2023; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 65 - GEOPEM 2023; Saldo Conta: 11304.27				
Total de Solicitações na Filial:					Total na Filial - Qtd. / Valor:		1,00		
Total de Solicitações:					Total Geral - Qtd. / Valor:		1,00		

Proc. Administrativo 3- 2.731/2023

De: Walter A. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 01/12/2023 às 14:40:34

Prezados

Segue a capa do processo para assinaturas.

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

01PC_3097_Odorante.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Walter Luiz Sobral Almeida	01/12/2023 14:40:48	1Doc	WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...
Fabio Dos Santos Ramos	01/12/2023 14:44:45	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	01/12/2023 14:50:39	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Iolando Meneses Santos	01/12/2023 16:11:58	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Victor Santos Valeriano	12/12/2023 15:32:21	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C5E-241A-7A58-C5F9**



COMPRA / CONTRATAÇÃO

NUMERO:

PC 3097 / 2023

DATA:

01/12/2023

REV. 0

MODALIDADE

LICITAÇÃO ☒DISPENSA ☐INEXIGIBILIDADE ☐

VALOR ESTIMADO

R\$ 673.180,20 seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte centavos

OBJETO

ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~ 31%, DENS=0,939, PF<-17,8

O R Í G E M / APLICAÇÃO

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GEOPEM			
Diretoria	SC nº 3097	29/11/2023	GEOPEM
DITEC			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

O material a ser adquirido será utilizado para atribuir odor característico ao gás natural do sistema de distribuição da SERGAS. Aquisição prevista no orçamento de CUSTO 2024 e 2025.

A presente contratação será para 24 meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☒ Materiais ☒ custo☐ Serviço ☐ Investimento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
30 DIAS	24 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
30 DIAS CORRIDOS	CIF-DESTINATÁRIO
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
ARKEMA, QUANTIC - CALDIC, ATUALIZAÇÃO DA ÚLTIMA COMPRA	EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO

EMISSION

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE CAAS

VERIFICAÇÃO

CAAS	GASUP	ASLIC

APROVAÇÃO

DIPRE	DIRAF	DITEC

Proc. Administrativo 4- 2.731/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 12/12/2023 às 15:32:54

Segue portaria da comissão.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Portaria_05_23.pdf

PORTARIA Nº 05/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERGIPE GÁS S/A – SERGAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação composta pelo Analista Organizacional Victor Santos Valeriano (Presidente), pelo Assessor de Controle Interno e Planejamento Maurício de Oliveira Cajazeiras, pelo Coordenador de Implantação de Rede Thiago Takumi Tan, pelo Gerente de Engenharia Victor Carlos Santos Barbosa e pela Assessora da Presidência Luciana de Carvalho Oliveira Gressis, para proceder as licitações que venham a ser realizadas pela Empresa, em cumprimento a Lei 8.666/93 e Lei 13.303/2016.

Art. 2º. Em caso de impedimento da participação do Presidente, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, ora constituída, será exercida, temporariamente, pelo Gerente Administrativo de Suprimento Nelson Tavares dos Santos Sobrinho.

Art. 3º. Designar o Srº Victor Santos Valeriano para exercer a função de pregoeiro e a Assistente Organizacional Sarah Ferreira de Souza, e o Gerente Administrativo de Suprimento Nelson Tavares dos Santos Sobrinho para fazerem parte da equipe de apoio dos pregões a serem realizados na Sergipe Gás S.A. – SERGAS durante o período de 12 meses contados a partir desta data.

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário, especialmente, a Portaria 04/2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Aracaju, 12 de julho de 2023

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE2C-3ADB-168C-7D9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 10/07/2023 12:41:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/BE2C-3ADB-168C-7D9B>

Proc. Administrativo 5- 2.731/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 12/12/2023 às 15:33:30

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Edital_PE_31_23.pdf

ET_108_REV_G_ODORANTE_PARA_GAS_NATURAL.pdf

Planilha_calculo_DIFAL_ST.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Victor Santos Valeriano	12/12/2023 15:35:17	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B241-0A23-1767-A90A**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

PREGÃO ELETRONICO 31/2023	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.
OBJETO:	Aquisição de 3500 kg de odorante para rede de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	04/01/2024	09h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	04/01/2024	09h15min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
- ASLIC – Assessoria de Licitações e Contratos - Fone: (0xx79) - 3243-8500.		
- www.sergipegas.com.br		
- www.licitacoes-e.com.br		
- victor@sergipegas.com.br		
- Endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE		
OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da SERGAS acima citado, devendo os interessados trazer um (01) CD para que o mesmo seja copiado e devolvido aos licitantes.		
LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br		



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

EDITAL

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Sergipe Gás S/A - SERGAS, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 05 de 12 de julho de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, tendo por objeto a aquisição de 3500 kg de odorante para rede de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SERGAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de 3500 kg de odorante para rede de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2024 e 2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CUSTO	01



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2 - Serão conhecidos e apreciados os esclarecimentos por escrito, protocolado na SERGAS ou por meio eletrônico, através do e-mail: victor@sergipegas.com.br.

4.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (victor@sergipegas.com.br) ou por escrito ao seguinte endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE – Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/SERGAS, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

6.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações, conforme **Art. 38 da Lei 13.303/16**:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

6.2.1 - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **SERGAS**;

6.2.2 - Suspensa pela **SERGAS**;

6.2.3 - Tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Sergipe, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.4 - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.5 - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.6 - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.7 - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.8 - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e,

6.2.9 - Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **SERGAS**.

6.3 – Aplicam-se as vedações previstas no item 6.2:

6.3.1 - À contratação do próprio empregado ou dirigente da **SERGAS**, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

6.3.2 - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da **SERGAS**;
- b) Empregado da **SERGAS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; ou,
- c) Autoridade do Estado de Sergipe, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Sergipe;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

6.3.3 - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **SERGAS** há menos de 6 (seis) meses.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 7.1.8 - Declarar o vencedor;
- 7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SERGAS ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.2.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

10.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

10.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante através do botão “Detalhes Disputa”, disponibilizado durante a sessão pública.

11.4 – O modo de disputa será o **ABERTO**, com tempo normal de disputa de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.4, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.4 e 11.4.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.4.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.5 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.6 – O pregoeiro deverá verificar, após a etapas de lances, os critérios de desempate:

11.6.1 – Primeiramente, aplicara o critério definido na LC n.º 123/2006. Se não houver licitante que atenda a esse critério, incidirá o art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11.6.2 – Na hipótese de persistir o empate, haverá o sorteio pelo sistema eletrônico.

11.7 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa, o pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar **em até duas horas corridas após o término do certame (via e-mail)**, a proposta final e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, **sob pena de inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro**. E-mail: victor@sergipegas.com.br.

12.2.2 - Havendo Recurso, respeitado o prazo para apresentação das Contra-Razões dos demais licitantes, e após pertinente decisão da autoridade competente, com acolhimento do recurso, se for o caso, o novo licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar, nos prazos, local e condições especificados no sub-item anterior, os documentos de Habilitação e a Proposta Final, sob pena de Inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.3 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

12.5 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 – Todas as empresas participantes do certame deverão cadastrar/anexar, exclusivamente por meio do sistema, antes da data da abertura das propostas, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.4 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além dos documentos citados acima, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa);



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

13.1.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.1.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante;

13.1.3.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.4 - Para Qualificação Técnica:

13.1.4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação;

13.2 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

13.3 - Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.5 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.5.1 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

13.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

13.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o 12.2.1.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a análise da documentação de habilitação e da proposta de preços.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.6).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 – Após o decurso do prazo de manifestação de intenção de recurso, o licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte, para encaminhar a peça recursal. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao pregoeiro e protocolados junto à Assessoria de Licitações e Contratos da SERGAS, localizada na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma do art. 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

17.1.1 - A empresa deverá acessar o portal de assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por e-mail, para assinatura digital do Contrato.

17.1.2 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no art. 75 da Lei 13.303/16, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.1.3 - Caso assinado digitalmente, o contrato será considerado celebrado na data da última assinatura digital de seus signatários.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - O CONTRATADO está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

18.0 - DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

18.1 - O preço será irreeajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

18.2 - Garante-se ao CONTRATADO o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 166, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a ser efetivado por meio de Termo de Aditamento.

18.3 - Nos casos em que houver possibilidade de prorrogação do contrato, a Administração poderá repactuar com o CONTRATADO, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

19.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - Compete ao CONTRATANTE:

a) Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no material recebido;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

- b) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato.

20.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1 - Compete ao CONTRATADO:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;
- c) Programar entrega eficiente, sendo responsável por quaisquer atrasos resultantes de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;
- d) Entregar o material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, na forma, nos locais e dentro do prazo referido;
- e) Entregar o material de forma que não seja danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. As operações de carga e descarga, que correrão por conta do CONTRATADO, devem seguir as normas de segurança especificadas em lei;
- f) Retirar o material recusado dos locais de entrega dentro de 08 (oito) dias, a partir da data em que o CONTRATADO for notificada sobre a recusa pelo SERGÁS;
- g) Reparar ou substituir o material anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- h) Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descrito.

21.0 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

21.1 – Os materiais deverão ser entregues em até 04 (quatro) lotes, em local a ser definido pela SERGAS, nos municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro (17Km de Aracaju), Itaporanga D'Ajuda (36Km de Aracaju), Estância (69Km de Aracaju) e Carmópolis (49Km de Aracaju). Sendo cada entrega efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento de cada autorização de fornecimento.

21.2 – A entrega dos materiais objeto dessa licitação dar-se-á de acordo com art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (dez) dias



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SERGAS.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal Eletrônica /Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

23.1.2.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.3 – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

23.1.3.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.4 – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

23.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

23.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

23.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

23.2.4 - Fizer declaração falsa;

23.2.5 - Cometer fraude fiscal;

23.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SERGAS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SERGAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na SERGAS.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis citadas no item 1.3, deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II – Memorial Descritivo;

24.14.3 - Anexo III – Minuta do Contrato.

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2023.

**VICTOR SANTOS VALERIANO
PREGOEIRO**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Aquisição de 3500 kg de odorante para rede de gás natural da SERGAS.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	ET
01	ODORANTE	KG	3500	108

OBS 1: Os preços deverão ser cotados com ICMS de 20%.

OBS 2: Os licitantes deverão encaminhar junto com a proposta final a planilha do DIFAL/ST.

OBS 3: Preços final deverá estar incluso o DIFAL/ST.

2.0. DA ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues em até 04 (quatro) lotes, em local a ser definido pela SERGAS, nos municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro (17Km de Aracaju), Itaporanga D'Ajuda (36Km de Aracaju), Estância (69Km de Aracaju) e Carmópolis (49Km de Aracaju). Sendo cada entrega efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento de cada autorização de fornecimento.

3.0. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SERGAS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa não deverá se identificar quando cadastrar o lance no sistema.

Esse anexo deverá ser preenchido com a descrição do produto/serviço apresentado pela empresa.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº.
Endereço:	
Telefone: ()	FAX: ()
E-mail:	
Responsável Assinatura Contrato:	
CPF e E-mail do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Validade da Proposta: 60 dias	

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					

Valor total da proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Aracaju, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa

Carimbo/CNPJ



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

1 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

1.1 - Todas as despesas com a entrega ocorrerão por conta do CONTRATADO.

2- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 - Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no material recebido;

2.2 - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato;

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

3.2 - Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;

3.3 - Programar entrega eficiente, sendo responsável por quaisquer atrasos resultantes de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;

3.4 - Entregar o material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, na forma, nos locais e dentro do prazo referido;

3.5 - Entregar o material de forma que não seja danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. As operações de carga e descarga, que correrão por conta do CONTRATADO, devem seguir as normas de segurança especificadas em lei;

3.6 - Retirar o material recusado dos locais de entrega dentro de 08 (oito) dias, a partir da data em que o CONTRATADO for notificado sobre a recusa pelo SERGÁS;

3.7 - Reparar ou substituir o material anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de fabricação durante o período de garantia.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente [...] e pelo Diretor Técnico e Comercial [...] e a Empresa [...], estabelecida [...], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [...], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu [...], celebram o presente **CONTRATO** segundo as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** abaixo dispostas.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, à 13.303/16 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 3500 kg de odorante para rede de gás natural da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão n.º 31/2023, ambos integrantes a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

Os materiais serão entregues conforme termo de referência, memorial descritivo e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). A CONTRATANTE somente pagará ao CONTRATADO pela efetiva entrega dos materiais, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões negativas perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - O preço será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma do art. 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Caso assinado digitalmente, o contrato será considerado celebrado na data da última assinatura digital de seus signatários.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os materiais deverão ser entregues em até 04 (quatro) lotes, em local a ser definido pela SERGAS, nos municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro (17Km de Aracaju), Itaporanga D'Ajuda (36Km de Aracaju), Estância (69Km de Aracaju) e Carmópolis (49Km de Aracaju). Sendo cada entrega efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento de cada autorização de fornecimento, nas condições estipuladas no termo de referência, memorial descrito e na especificação técnica, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2024 e 2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CUSTO	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;
- Programar entrega eficiente, sendo responsável por quaisquer atrasos resultantes de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;
- Entregar o material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, na forma, nos locais e dentro do prazo referido;
- Entregar o material de forma que não seja danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. As operações de carga e descarga, que correrão por conta do CONTRATADO, devem seguir as normas de segurança especificadas em lei;
- Retirar o material recusado dos locais de entrega dentro de 08 (oito) dias, a partir da data em que o CONTRATADO for notificada sobre a recusa pelo SERGÁS;
- Reparar ou substituir o material anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descrito.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no material recebido;
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

- Advertência;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na execução;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O CONTRATADO ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas no artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Pregão Eletrônico n.º 31/2023** que, simultaneamente:

a) Não contrarie o interesse da SERGAS;

II - Nas demais determinações da Lei n.º 13.303/16 e da Lei n.º 10.520/02.

III - Nos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado e no sítio www.sergipegas.com.br, o extrato do presente Contrato de acordo com artigo 136, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 146 a 154, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devidamente comprovados.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

§ 1º - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a SERGAS irá designar o Fiscal, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos "Princípios de Conduta Ética Empresarial" da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei Nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:
 - (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra Parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.
- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização,



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item acima, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATADO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023

houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da SERGAS e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à SERGAS, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da SERGAS.

d) Caso necessários, auxiliar a SERGAS na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

e) Conforme previsão legal, fornecer informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados.

f) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da SERGAS assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à SERGAS. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

g) Garantir que o titular dos dados pessoais possa revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. Mas, o Titular deve ficar ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da SERGAS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso o CONTRATADO seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a SERGAS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

O CONTRATADO deverá notificar a SERGAS em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo CONTRATADO, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do CONTRATADO.

O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à SERGAS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em ____ de _____ de 2023.

OBJETO: **ODORANTE PARA GÁS NATURAL****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****ÍNDICE DE REVISÕES**

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS							
0	ORIGINAL							
A	REVISÃO DA DESCRIÇÃO TÉCNICA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS							
B	REVISADO ESTRUTURA E FORMATAÇÃO							
C	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
D	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
E	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
F	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
G	ALTERADOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2.							
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G
DATA:		13-01-16	20-12-2018	07-01-2021	05-02-2021	17-02-2021	05-04-2022	01-08-2023
EXECUÇÃO:	IOLANDO	JOÃO LUIZ	AFONSO	AFONSO	AFONSO	AFONSO	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ
VERIFICAÇÃO:	ELIO	ELIO	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ	JOÃO LUIZ
APROVAÇÃO:	ENALDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL**1. DEFINIÇÕES**

- 1.1. O odor característico ao gás natural é proporcionado através da adição de produtos químicos chamados odorantes, em quantidades suficientes para atender os limites fixados pela legislação. Atualmente, as companhias distribuidoras de gás utilizam uma taxa de injeção definida entre os limites de 10 a 20 mg/m³, nas condições de 20° c e 1 atm.

2. OBJETIVO

- 2.1. Esta especificação técnica tem por objetivo definir os critérios e fixar as condições exigíveis para compra do odorante para gás natural. Os materiais em epígrafe serão utilizados para atribuir odor característico ao gás natural do sistema de distribuição da SERGAS, permitindo que, em caso de vazamento, este possa ser percebido com uma concentração abaixo de 1/5 do seu limite inferior de explosividade.

3. NORMAS E CÓDIGOS

- 3.1. O projeto, a fabricação e a construção de odorante para gás natural deverão seguir, onde couberem, as determinações e recomendações constantes nas últimas edições dos Códigos e Normas relacionadas a seguir, bem como de outros códigos e normas aplicáveis ao tipo de aplicação e instalação a ser requerida.
- 3.1.1. Brasileiras
- 3.1.1.1. Resolução 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
- 3.1.1.2. ABNT NBR 15614.
- 3.1.2. Internacionais
- 3.1.2.1. Não aplicável.
- 3.2. Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas nestas instruções, nos documentos nelas mencionados e nos Códigos e Normas citadas no item 3.1, deverão ser comunicados e resolvidos em comum acordo com a SERGAS.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.1. O Gás Natural a ser fornecido tem as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS	VALORES
UMIDADE	SECO
PARTICULADO	ISENTO
DENSIDADE RELATIVA AO AR (20° C)	0,62

OBJETO: **ODORANTE PARA GÁS NATURAL**

TEMPERATURA MÉDIA (° C)

28

VISCOSIDADE (CP)

0,011

PESO MOLECULAR

17,8

4.2. REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO

- 4.2.1. A vigência do contrato de fornecimento deverá ser de **24 meses**, ou enquanto durar o saldo físico-financeiro.
- 4.2.2. Etapa 1: Fornecimento de odorante em vasos retornáveis (SBC), nas quantidades e locais pré-estabelecidos pela SERGAS, mediante programação prévia, em **até 04 (três) lotes**. A entrega do produto será nos locais indicados pela SERGAS, os quais estão situados nos Municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro (17 Km de Aracaju), Itaporanga (36 Km de Aracaju), Estância (69 Km de Aracaju) e/ou Carmópolis (49 Km de Aracaju), e será realizado no prazo máximo de 15 dias a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF);
- 4.2.3. Etapa 2: Além do fornecimento de odorante, a CONTRATADA também será responsável pelo abastecimento dos vasos da SERGAS, através de processo de transferência de odorante em circuito fechado (sem queima ou purga), conforme descrito no item 4.4 deste documento;
- 4.2.4. A operação de transferência de odorante das embalagens utilizadas no transporte para o vaso de processo da SERGAS se dará por diferencial de pressão, por bombeamento e/ou através do emprego de gás inerte (Nitrogênio - N₂). A pressão do sistema, embalagem e vaso de processo não poderão ultrapassar 2,5 bar. A transferência de odorante será por circuito fechado, contemplando a equalização de pressão da embalagem com o vaso de processo, e não será permitida a queima e/ou emissão de vapores ou gases para a atmosfera;
- 4.2.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar unidade de transporte contendo, dentre outros, os seguintes itens: abafador de faíscas, 02 (dois) cilindros de N₂ com dupla regulagem de pressão, engates e conexões limpos e lubrificados, medidor de fluxo devidamente aferido, bomba de transferência de odorante, mangueiras de transferência sem sinais de amassamento, torção ou flexão, agente neutralizante e agente mascarante de odor, espuma de sabão para teste de vazamentos, solução de hipoclorito de sódio a 5%, material absorvente de mercaptanas (mantas absorvedoras), recipiente para acondicionamento de material contaminado com fechamento hermético, cabo de aterramento e material para fixação de carga na unidade de transporte;
- 4.2.6. Em caso de acidente durante o transporte, abastecimento ou troca dos vasos de odorante, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas ações de combate a emergências, tais como: neutralização do produto, plano de evacuação da área, limpeza do local,

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL

acondicionamento adequado do material contaminado, inclusive em casos de acidentes com seu pessoal, garantindo todo o atendimento médico necessário e notificando imediatamente à SERGAS;

4.2.7. Os equipamentos e acessórios necessários para conexão das embalagens ao ponto de transferência do produto, tais como: mangueira flexível em aço inox revestida com malha de aço, 1/2" ou 3/4", engates rápido em aço inox com vedação em PTFE ou superior, etc., serão fornecidos pela CONTRATADA;

4.2.8. Os vasos retornáveis (SBC) com capacidade superior a 1.000 L (mil litros) deverão ser equipados com escada para acesso às tomadas de engate das conexões, e indicador de nível de odorante;

4.2.9. É parte integrante dos serviços, o fornecimento de kit de atendimento a emergências, composto de itens necessários à neutralização e combate ao odor, bem como ferramentas, embalagens herméticas, etc., necessárias à remoção dos resíduos e descontaminação do meio ambiente durante o procedimento de combate a emergência.

4.3. REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO ODORANTE PARA GÁS NATURAL

4.3.1. O Odorante B70/30 a ser fornecido, conforme descrito na norma ABNT NBR 15614, deverá obedecer a seguinte composição: TBM (Terc Butil Mercaptana): 28 – 31% e THT (Tetra Hidro Tiofeno): 68 – 71%;

4.3.2. Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente, isento de material em suspensão;

4.3.3. Cor: Incolor;

4.3.4. Odor: Odor pungente;

4.3.5. Ponto de Ebulição: 85°C;

4.3.6. Ponto de fusão: < -20°C;

4.3.7. Pressão de Vapor: 20 mbar @ 20 °C;

4.3.8. Ponto de Fulgor: < - 17,8 °C;

4.3.9. Densidade do Vapor: 3,04;

4.3.10. Densidade: 0,9391 @ 15,6 °C;

4.3.11. Solubilidade em água: Insolúvel;

4.3.12. Percentual de voláteis: 100% em volume;

4.3.13. Instabilidade: Produto estável em condições normais. Não polimeriza;

4.3.14. Reações perigosas: N.E.;

4.3.15. Condição a evitar: Fontes de calor e de ignição;

4.3.16. Produtos perigosos de decomposição: Óxidos de Carbono e Óxidos de Enxofre;

4.3.17. Transporte: Por ser classificado como produto perigoso, deve ser transportado obedecendo a todos os requisitos previstos na regulamentação legal de transporte de cargas perigosas, de acordo com a Resolução 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

4.3.18. Transporte rodoviário no Brasil:

4.3.18.1. Número ONU: 3336;

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL

4.3.18.2. Nome apropriado para embarque: MERCAPTANAS, INFLAMÁVEIS, LÍQUIDOS, N.E. (Tetrahydrothiophene, Tertiary Butyl Mercaptan);

4.3.18.3. Classe de risco / divisão: 3;

4.3.18.4. Número de risco: 33;

4.3.18.5. Risco subsidiário: N.A.;

4.3.18.6. Grupo de Embalagem: II.

4.4. REQUISITOS GERAIS PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE MERCAPTANA EM CIRCUITO FECHADO

4.4.1. Conexão do sistema de transferência de odorante: Além de todas as outras definidas pela CONTRATADA, nesta etapa deverão ser contempladas as seguintes atividades:

4.4.1.1. Conectar o fio terra nas embalagens de odorante e no sistema de transferência antes do início da operação;

4.4.1.2. Substituir flanges cegos das embalagens por flange de trabalho;

4.4.1.3. Observar atentamente toda a extensão da conexão da fase líquida, para que não tenha redução de bitola em qualquer ponto da linha de transferência da embalagem ao vaso da SERGAS;

4.4.1.4. Verificar e registrar a pressão interna da embalagem;

4.4.1.5. Verificar e registrar a pressão interna do vaso da SERGAS;

4.4.1.6. Verificar o sentido de rotação da bomba de transferência;

4.4.1.7. Verificar o sentido de fluxo do medidor de vazão.

4.4.2. Transferência de odorante para o vaso da SERGAS: além de todas as outras definidas pela CONTRATADA, nesta etapa deverão ser contempladas as seguintes atividades:

4.4.2.1. Durante todo o período de transferência observar atentamente o fluxo de odorante através do visor do medidor de vazão;

4.4.2.2. Durante todo o período de transferência observar atentamente o nível do vaso da SERGAS, interrompendo a transferência quando atingir 85% do nível do vaso;

4.4.2.3. Durante todo o processo de transferência observar atentamente a pressão do sistema, tanto da embalagem de odorante (SBC) quanto do vaso da SERGAS;

4.4.2.4. Se ocorrer uma diferença de pressão superior a 0,3 bar entre a embalagem (SBC) e o vaso da SERGAS, suspender a transferência de odorante, desligar a bomba, verificar toda a conexão da fase gasosa entre a embalagem e o vaso. Só reiniciar a transferência de odorante após a equalização de pressão entre ambos os vasos.

4.4.2.5. A pressão do sistema de transferência, da embalagem e do vaso da SERGAS não podem ser maior que 2,5 bar.

4.4.3. Purga do sistema de transferência de odorante: Além de todas as outras definidas pela CONTRATADA, nesta etapa deverão ser contempladas as seguintes atividades:

4.4.3.1. Bloqueio das válvulas do sistema;

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL

- 4.4.3.2. Desconexão das mangueiras com aspersão de neutralizante de mercaptana e envoltio em material absorvente;
- 4.4.3.3. Limpeza das mangueiras com a utilização de N₂, ajustando através da válvula reguladora de pressão do cilindro de nitrogênio a pressão de N₂ de forma que seja 0,5 bar maior que a pressão final do sistema, limitada a 2,5 bar;
- 4.4.3.4. Desconectar as mangueiras e acondicioná-las para transporte;
- 4.4.3.5. Fechar totalmente a válvula do cilindro de N₂;
- 4.4.3.6. Substituir os flanges de trabalho por flanges cegos;
- 4.4.3.7. Fechar totalmente a válvula reguladora de pressão;
- 4.4.3.8. Acondicionar todos os materiais para transporte.

4.5. REQUISITOS GERAIS DE RECURSOS MÍNIMOS - HUMANOS E MATERIAIS

- 4.5.1. Um Engenheiro para supervisão técnica e gerenciamento do contrato, em regime administrativo ou sempre que sua presença seja indispensável à perfeita execução dos serviços;
- 4.5.2. Equipe composta de profissionais treinados e devidamente qualificados para executar os serviços de transporte e transferência do odorante de forma segura, de acordo com a legislação pertinente e equipados com os E.P.I. apropriados.
- 4.5.3. Manter em seu quadro permanente, durante toda a vigência do contrato, como Responsável Técnico dos serviços, o profissional detentor do acervo técnico, indicado na fase de habilitação do processo licitatório que originou o contrato, admitindo a substituição por outro de igual ou superior qualificação/experiência, mediante aprovação prévia da SERGAS.
- 4.5.4. Equipamentos e acessórios mínimos necessários para transferência de odorante para os vasos de processo da SERGAS: medidor de vazão, mangueiras flexíveis em aço inox ½" ou ¾" revestidas com malha de aço, engates rápido em aço inox com vedação em PTFE ou superior, cilindros de nitrogênio, kit de emergência composto de itens necessários à neutralização e combate ao odor, ferramentas, embalagens com fechamento hermético, mantas de absorção para descontaminação do local e remoção dos resíduos em casos de incidentes/acidentes, kit de E.P.I. composto de luva, macacão e bota (todos de viton), fita de isolamento, cone de sinalização, lanterna, máscara de respiração autônoma, semi-máscara com filtro para vapores orgânicos, extintor de incêndio de pó químico, e kit de primeiros socorros. Todos os veículos utilizados deverão ser equipados com corta chamas.
- 4.5.5. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e despesas referentes a seguros, taxas, manutenções e combustíveis dos veículos que fazem parte deste contrato.
- 4.5.6. Dispositivos apropriados para realização da pesagem dos vasos retornáveis (VR) e para medição de vazão do produto transferido, devidamente calibrados e certificados.

5. OUTROS REQUISITOS DO ODORANTE PARA GÁS NATURAL**5.1. CERTIFICAÇÃO**

OBJETO: ODORANTE PARA GÁS NATURAL

5.1.2. Todas as especificações e características exigidas para este produto deverão estar comprovadas através da FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), que deverá obrigatoriamente ser enviada juntamente com o carregamento do produto.

5.2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA

5.2.1. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos ou falhas

5.2.2. Suporte e Assistência Técnica no Brasil

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. A conferência será feita pela SERGAS, mediante a aplicação de inspeção técnica de qualidade no produto entregue;

6.2. O produto deve estar acompanhado dos documentos constantes do pedido de compra;

6.3. A Nota Fiscal deve acompanhar a entrega do material;

6.4. O produto deve estar em conformidade com o definido no item 4, respeitando-se as quantidades constante da Nota Fiscal.

6.5. Quando o fornecedor entregar o material nas instalações da SERGAS isso deve ser feito na área de recebimento definido pela Companhia;

6.6. O aceite do(s) produto(s) se dará após inspeção de recebimento com aprovação da SERGAS.

7. ANEXOS

7.1. Não aplicável.

DIFAL														NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, preencher campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE													
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)														
001	ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68~71%, TEM=28~31%, DENS=0,939, PF<-17,8° C	3.500,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20%	0,00	20,00%	0,00	0,00														
TOTAL							0,00						0,00														

Proc. Administrativo 6- 2.731/2023

De: Ricardo N. - ASJUR

Para: SEDIR - Secretaria da Diretoria Executiva

Data: 18/12/2023 às 09:54:47

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, informamos que segue anexo o **PARECER JURÍDICO** solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te,

—

Ricardo Mendonça Nunes

Assessor Jurídico - SERGAS

Anexos:

PJ_N_268_2023_PREGAO_ELETRONICO_N_31_23_ODORANTE_PARA_GAS_NATURAL_PC_3097.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Mendonça Nunes	18/12/2023 09:55:23	1Doc RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DD9-32D6-2E55-3708**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**SETOR INTERESSADO:** ASLIC

EMENTA: CONSULTA. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. ARTIGO 32, INCISO IV, DA LEI 13.303/2016. AQUISIÇÃO DE 3500 KG DE ODORANTE PARA REDE DE GÁS NATURAL DA SERGAS. PRESENTES OS REQUISITOS DA LEI Nº 10.520/02. OBSERVARÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E O ARTIGO 59 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SERGAS. POSSIBILIDADE.

Tratam-se os presentes autos de Processo Administrativo proveniente da Assessoria de Licitação de Contratos (ASLIC), solicitando parecer desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do Pregão Eletrônico nº 031/2023, o qual possui como objetivo a Aquisição de 3500 kg de odorante para rede de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas.

Trata-se de licitação do tipo menor preço por lote, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da SERGAS, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

As despesas destinadas ao pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CUSTO, inserida no orçamento da SERGAS.

É o relatório, passo a opinar.

Preliminarmente, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no aspecto econômico, quer no aspecto administrativo.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição da República prescreve que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.

Licitação é procedimento administrativo formal pelo qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

A Lei 13.303/2016, ao regulamentar o art. 173, §1º, III, da Constituição da República, estabeleceu normas específicas de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

De acordo com o artigo 28 dessa Lei, a celebração de contratos com terceiros nas Empresas Estatais deve ser, necessariamente, precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação¹.

Nas licitações e contratos de que trata a Lei das Estatais, **deve-se adotar, preferencialmente, a modalidade de pregão, senão vejamos o teor do inciso IV do art.32 da Lei 13.303/2016:**

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

(...)

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

Grifo nosso.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns. Previu, também, a faculdade de ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação², nos termos de regulamentação específica, o chamado pregão eletrônico.

¹ Art. 28 DA LEI 13.303/2016. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

² Art.2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002 - Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

As licitações processadas pelo rito procedimental da modalidade pregão na sua forma eletrônica deverão observar o procedimento previsto no artigo 59 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da SERGAS³.

Segundo o inciso II do art. 59 do referido RILC, os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha. *In verbis*:

Rito Procedimental da Modalidade PREGÃO – Forma Eletrônica

Art. 59 As LICITAÇÕES processadas pelo rito procedimental da modalidade pregão na sua forma eletrônica, observarão o seguinte procedimento:

- I – A partir do horário previsto no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, a sessão pública na internet será aberta por comando do PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha;
- II – Os LICITANTES poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;
- III – O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
- IV – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- V – As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;
- VI – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES;
- VII – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance;
- VIII – Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- IX – No que se refere aos lances, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- X – Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no EDITAL;
- XI – O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- XII – Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- XIII – Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE;
- XIV – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO, em prazo nunca inferior a 5 (cinco) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior;
- XV – A partir do encerramento da etapa de lances pelo PREGOEIRO, dar-se-á início à etapa de lances por tempo randômico, por meio de sistema eletrônico que encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que durará até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- XVI – Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a LICITANTE enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- XVII – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições;
- XVIII – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES;
- XIX – No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

³ O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS foi aprovado na 193ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/08/2018.

XX – Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

XXI – Encerrada a etapa de lances, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do LICITANTE conforme disposições do EDITAL;

XXII – A habilitação dos LICITANTES será realizada de acordo com o disposto nesse RILC e no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

XXIII – A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio de consulta ao CADASTRO DE FORNECEDORES quando adotado pela SERGAS, nos documentos por ele abrangidos;

XXIV – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CADASTRO DE FORNECEDORES quando adotado pela SERGAS, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados em arquivo digital por e-mail, no prazo definido no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

XXV – Os documentos e anexos exigidos, quando enviados em arquivo digital por e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo estabelecido no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

XXVI – Para fins de habilitação, a verificação pelo PREGOEIRO nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

XXVII – Se a proposta não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL;

XXVIII – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o LICITANTE será declarado vencedor;

XXIX – Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

XXX – A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na preclusão desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

XXXI – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente na forma deste RILC adjudicará o objeto e homologará o processo LICITATÓRIO.

Em análise dos autos, percebemos que o presente pregão eletrônico tem por objeto a aquisição de 3500 kg de odorante para rede de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhada.

Conforme mencionado acima, a Administração Pública pode se utilizar da modalidade licitatória denominada pregão sempre que intenta contratar bens e serviços comuns.

Pelo critério legal, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A doutrina, explicando o critério que deve ser adotado para a escolha da modalidade pregão, afirma que, ainda que o objeto seja complexo, o pregão pode ser adotado, desde que a solução não tenha de ser construída, feita, fabricada ou produzida diretamente pelo próprio contratado⁴.

⁴ Lei Seca & Lei Anotada. Zênite Fácil Estatais. A biblioteca da contratação pública. In: <https://www.zenitefacil.com.br/homeCliente>. Acesso em 17.04.2019.

Não restam dúvidas quanto à natureza da aquisição, o que, por certo, atrai a possibilidade do manejo da licitação na modalidade pregão, na espécie.

No mais, percebo que a minuta do edital atende aos preceitos legais e ainda atende ao requisito de realização do pregão na forma eletrônica, qual seja, em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet, dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Também prevê tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei N° 11.488, de 15 de junho de 2007.

Ademais, nos termos do glossário de expressões técnicas do Regulamento Interno de Licitação e Contrato (RILC) da SERGAS, Sistema de Registro de Preços (SRP) significa “conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras e eventuais, relativas à prestação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras, com características padronizadas, sem que a SERGAS assuma o compromisso de firmar as contratações que possam advir desse sistema”.

Trata-se, em verdade, de procedimento auxiliar das licitações, conforme dispõe o artigo 63, inciso III, da Lei n° 13.303/2016, bem como o artigo 92, inciso III, do RILC da SERGAS, o qual tem por finalidade precípua de **produzir incrementos na eficiência, na eficácia, na celeridade e na economicidade das contratações**.

Nas lições de Edgar Guimarães e José Anacleto, em sua obra Lei das Estatais – Comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei n° 13.303/2016, **a imprecisão de consumo aliada à desobrigação de contratar** os quantitativos estimativos previstos na ata de registro de preços são os fatores mais comuns a justificar a adoção do sistema de registro⁵.

É de bom tom ressaltar a observação feita pelo parágrafo único do artigo 105 do próprio RILC da SERGAS, no sentido de que **estão excluídas da possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, as contratações de obras e serviços de engenharia**, incluindo-se aquelas relativas à construção, montagem ou manutenção de redes de gasodutos de distribuição de gás.

⁵ GUIMARÃES, Edgar. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei n° 13.303/2016 – Belo Horizonte: Fórum, 2017, pg.232.b

Além disso, o artigo 110 do RILC da Companhia define que a licitação para registro de preços de bens ou serviços de natureza comum deverá ser instaurada adotando-se **rito procedimental similar ao da modalidade Pregão** na sua forma eletrônica ou presencial.

Ainda sobre o tema, vejamos o que dispõe o artigo 112 do Regulamento Interno de Licitação e Contrato (RILC) da SERGAS:

Art. 112 O instrumento convocatório para registro de preços observará o disposto neste RILC, e contemplará, no mínimo:

- I – A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II – Estimativa de quantidades a serem adquiridas por todas as unidades participantes;
- III – Estimativa de quantidades prevista para aquisição pelos eventuais aderentes, se assim admitido, limitada a cinco vezes o quantitativo total fixado para o gerenciador e participantes;
- IV – Quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V – Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características de pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI – Os participantes do registro de preço;
- VII – Modelos de planilhas de custos e formação de preços e minutas de contratos, quando cabível;
- VIII – Penalidades a serem aplicadas por eventual descumprimento das condições fixadas na ata de registro de preço e nos contratos delas decorrentes;
- IX – Minuta da ata de registro de preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando for o caso, como anexos.

§ 1º A licitação para registro de preços deverá adotar o critério de julgamento pelo **menor preço ou pelo maior desconto** sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que justificada a vantagem desse critério.

§ 2º O julgamento por **técnica e preço** poderá ser **excepcionalmente** adotado, mediante despacho fundamentado da autoridade competente da SERGAS.

Dito isso, opino pela legalidade da minuta apresentada.

Observe a autoridade, todavia, que, atendendo ao disposto no art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado e, facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do inciso V desse mesmo dispositivo legal.

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju, 12 de dezembro de 2023.

Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico/SERGAS
OAB/SE 4.184

Parecer redigido com o apoio de:

Luan Souza Xisto
Estagiário (a)
Matrícula SERGAS nº 105

Proc. Administrativo 7- 2.731/2023

De: Fernanda G. - SEDIR

Para: DIPRE - Presidência

Data: 18/12/2023 às 10:19:08

Setores (CC):

DIRAF, DIPRE, DITEC

Prezados Diretores,

Segue para análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

Fernanda Santana de Matos Dias Goes

Secretária Sedir

Anexos:

01PC_3097_Odorante.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Henrique Vianna de ...	18/12/2023 11:24:02	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
LAURO DANIEL BEISL PERDIZ	20/12/2023 16:35:03	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
José Matos Lima Filho	21/12/2023 10:33:46	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FECE-9C96-5C4C-57DD**

	COMPRA / CONTRATAÇÃO		NUMERO:		
			PC 3097 / 2023		
		DATA:	01/12/2023	REV.	0
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☒		DISPENSA ☐		INEXIGIBILIDADE ☐	
VALOR ESTIMADO					
R\$ 673.180,20 seiscientos e setenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte centavos					
OBJETO					
ODORANTE COMPOSIÇÃO: THT=68 ~71%, TBM=28 ~ 31%, DENS=0,939, PF<-17,8					
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O					
Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO		
GEOPEM	SC nº 3097	29/11/2023	GEOPEM		
Diretoria DITEC					
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
O material a ser adquirido será utilizado para atribuir odor característico ao gás natural do sistema de distribuição da SERGAS. Aquisição prevista no orçamento de CUSTO 2024 e 2025. A presente contratação será para 24 meses.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☒ Materiais ☒ custo _____					
☐ Serviço ☐ Investimento _____					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA			PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
30 DIAS			24 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			MODALIDADE DE ENTREGA		
30 DIAS CORRIDOS			CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS			EMPRESA VENCEDORA		
ARKEMA, QUANTIC - CALDIC, ATUALIZAÇÃO DA ÚLTIMA COMPRA			EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO		
EMISSION					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE CAAS		
VERIFICAÇÃO					
CAAS		GASUP		ASLIC	
APROVAÇÃO					
DIPRE		DIRAF		DITEC	

Proc. Administrativo 8- 2.731/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira

Data: 20/12/2023 às 16:18:53

LAURO DANIEL BEISL PERDIZ - DIRAF

Lauro,

Favor analisar o processo.

Grato,

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 9- 2.731/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 22/12/2023 às 08:29:16

Processo agendado para o dia 05 de janeiro de 2024.

Segue comprovantes de publicação.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Edital_PE_31_23.pdf

ET_108_REV_G_ODORANTE.pdf

Planilha_calculo_DIFAL_ST.pdf

Publicacao_BB_01.pdf

Publicacao_BB_02.pdf

Publicacao_BB_03.pdf

Publicacao_DOE.pdf

Publicacao_Site.pdf